

**EDITAL 28/2023 - CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR**  
**PROCESSO DE CONCESSÃO DE VAGAS GRATUITAS REFERENTES AO PRIMEIRO**  
**SEMESTRE DE 2024**

A Direção do Centro de Línguas e Interculturalidade da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução 72/11 – CEPE, que dispõe sobre atividades de extensão na Universidade Federal do Paraná, resolve publicar o presente edital, com as orientações para candidatura ao processo de concessão de vagas gratuitas para o primeiro semestre de 2024, dos cursos ofertados pelo CELIN, exceto Português como Língua Adicional.

### **1- DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º. - O percentual de vagas gratuitas a serem usufruídas por discentes da UFPR, servidores docentes ou técnico-administrativos é definido conforme a resolução 72/11 - CEPE, que dispõe sobre atividades de extensão na Universidade Federal do Paraná.

### **2- DAS VAGAS**

Art. 2º. - As vagas gratuitas serão distribuídas conforme a oferta de turmas.

Art. 3º. - Será concedida **UMA** vaga gratuita para cada turma ofertada.

Art. 4º. - Para os cursos de Grego, Latim e Polonês serão concedidas **DUAS** vagas gratuitas para cada turma ofertada.

Art. 5º. - Não serão concedidas vagas gratuitas para cursos de português como língua adicional (PLA).

Art. 6º. - Os contemplados com vagas gratuitas poderão cursar um módulo no 1º semestre de 2024, no horário já escolhido pelo candidato no momento do preenchimento do formulário.

Art. 7º - Alunos que possuem conhecimento prévio do idioma deverão realizar teste de nivelamento antes do preenchimento da solicitação no SIGA.

§ 1º. – Não haverá isenção da taxa do teste de nivelamento.

§ 2º. – Interessados deverão consultar procedimento para solicitação do teste e valor no site do CELIN.

Art. 8º - Alunos CELIN matriculados em cursos em andamento deverão realizar a solicitação da vaga gratuita conforme o último nível cursado e aprovado.

Art. 9º - Não será possível realizar mudança de turma.

Art. 10º - A vaga gratuita é pessoal e intransferível.

### **3- DOS CONTEMPLADOS**

Art. 11 - As vagas gratuitas são contempladas conforme a prioridade abaixo:

1. aluno do programa PROBEM,
2. aluno UFPR (com matrícula ativa),
3. servidor UFPR,
4. funcionário FUNPAR.

Art. 12 - Não haverá concessão de vagas gratuitas para pessoas externas à comunidade UFPR.

#### 4- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 13 - No ato da inscrição, as informações serão importadas através do SIGA, conforme o perfil do candidato:

§ 1º. – Alunos do programa PROBEM: índice de rendimento acadêmico.

§ 2º. – Alunos UFPR: índice de rendimento acadêmico. O candidato deve estar registrado no SIGA como aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UFPR.

§ 3º. – Servidores UFPR: tempo de serviço na instituição.

§ 4º. – Funcionários FUNPAR: tempo de serviço na instituição.

#### 5- DAS ETAPAS

Art. 14 - O processo de seleção dos candidatos para vagas gratuitas para o ano de 2024 obedecerá as seguintes etapas:

§ 1º. – A **primeira etapa**, a partir de 04 de dezembro de 2023, consistirá na divulgação do edital de abertura pelo CELIN no site [www.celin.ufpr.br](http://www.celin.ufpr.br).

§ 2º. – Na **segunda etapa**, de 04 a 16 de dezembro de 2023, candidatos que possuem conhecimento prévio do idioma poderão realizar os testes de nivelamento.

§ 3º. – Na **terceira etapa**, de 05 a 09 de fevereiro de 2024, o formulário eletrônico será disponibilizado no SIGA e deverá ser preenchido pelos candidatos.

§ 4º. – Na **quarta etapa**, de 15 a 20 de fevereiro de 2024, ocorrerão as avaliações das solicitações pela comissão de concessão de vagas gratuitas.

§ 5º. – Na **quinta etapa**, dia 21 de fevereiro de 2024, será divulgado o edital de resultado pelo CELIN, no site [www.celin.ufpr.br](http://www.celin.ufpr.br).

§ 6º. – Na **sexta etapa**, dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, os alunos contemplados deverão realizar a inscrição da vaga gratuita concedida no SIGA, através do endereço <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp>

#### 6- DA SOLICITAÇÃO

Art. 15 - Alunos novos deverão realizar o pré-cadastro antes do período de inscrições e do preenchimento do formulário de concessão de vagas gratuitas.

Art. 16 - O pré-cadastro deverá ser feito no SIGA através do endereço <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp>

§ 1º. – Para realizar o pré-cadastro, o aluno deverá clicar em *novo pré-cadastro*.

§ 2º. – Após o preenchimento, enviar cópia digitalizada do RG e CPF ou carteira de habilitação com o assunto “**Pré-cadastro**” para o e-mail [celin@funpar.ufpr.br](mailto:celin@funpar.ufpr.br) para efetuar a validação do cadastro.

§ 3º. – Alunos UFPR devem também apresentar uma declaração de matrícula atualizada.

§ 4º. – Professores e Servidores Técnicos-Administrativos UFPR devem apresentar um documento que comprove vínculo com a Instituição para efetuar a validação do cadastro.

Art. 17 - O pré-cadastro **não** corresponde ao pedido de vaga gratuita.

Art. 18 - Alunos que possuem conhecimento prévio do idioma deverão realizar teste de nivelamento antes do preenchimento da solicitação no SIGA.

§ 1º. – Não haverá isenção da taxa do teste de nivelamento.

§ 2º. – O candidato deverá consultar procedimento para solicitação do teste e valor no site do CELIN.

§ 3º. – Alunos CELIN matriculados em cursos em andamento deverão realizar a solicitação da vaga gratuita conforme o último nível cursado e aprovado.

Art. 19 - Todos os candidatos deverão preencher corretamente o formulário eletrônico através do endereço <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/Celin/index.jsp>, e clicar em *processo seletivo vagas gratuitas*, bem como anexar os documentos solicitados, conforme perfil.

Art. 20º- O prazo para preenchimento do formulário no SIGA será a partir das 9h00 do dia 05 de fevereiro até às 16h00 do dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 21 - Cada candidato poderá preencher o formulário no SIGA e anexar os documentos apenas uma vez. Após confirmação de envio não poderão ser feitas alterações no formulário. No ato, o candidato deve indicar curso, nível, turma e horário para o qual pretende solicitar isenção, de acordo com as turmas ofertadas para o primeiro semestre de 2024.

## 7- DOS CRITÉRIOS

Art. 22 - A sistemática de concessão de vagas gratuitas seguirá a ordem de prioridade:

1. Alunos do programa PROBEM com maior índice de rendimento acadêmico;
2. Alunos UFPR com maior índice de rendimento acadêmico, sendo 0,5 o mínimo aceito;
3. Alunos dos programas de pós-graduação da UFPR com maior tempo no programa e, em havendo empate, o de maior idade;

4. Servidores UFPR com maior tempo de serviço na instituição (esta informação será extraída dos nossos sistemas, não é preciso trazer comprovantes);
5. Funcionários FUNPAR com maior tempo de serviço na instituição (esta informação será extraída dos nossos sistemas, não é preciso trazer comprovantes).

Art. 23 - Para as turmas com **uma vaga gratuita**, a mesma será concedida ao aluno PROBEM. Não havendo aluno PROBEM, a vaga gratuita será concedida ao aluno UFPR. Não havendo aluno UFPR, a vaga gratuita será concedida ao servidor UFPR. Não havendo servidor UFPR, a vaga gratuita será concedida ao funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin. Não havendo funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin, a vaga gratuita será concedida ao funcionário FUNPAR não lotado no projeto Celin. Não havendo nenhum candidato para a vaga gratuita da turma, a vaga será extinta.

Art. 24 - Para as turmas com **duas vagas gratuitas**, uma delas será destinada ao aluno PROBEM e a outra, ao aluno UFPR. Não havendo candidatos em uma das categorias mencionadas, a vaga será destinada a um servidor UFPR. Não havendo um servidor UFPR, a vaga será destinada ao funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin. Não havendo funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin, a vaga será concedida ao funcionário FUNPAR não lotado no projeto Celin. Não havendo nenhum candidato para a vaga gratuita da turma, a vaga será extinta.

Art. 25 - Havendo empate entre candidatos solicitando a mesma vaga, caberá à comissão de concessão de vagas gratuitas decidir quem será o candidato contemplado com a vaga gratuita.

## 8- DOS RESULTADOS

Art. 26 - O edital de resultado será divulgado pelo Celin no site [www.celin.ufpr.br](http://www.celin.ufpr.br) até o dia 21 de fevereiro de 2024.

## 9- DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Art. 27 - Os candidatos contemplados deverão confirmar a vaga gratuita no SIGA <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp> realizando a inscrição para o primeiro semestre de 2024, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024.

Art. 28 - Não serão aceitas confirmações após o prazo.

## 10- DA DESISTÊNCIA

Art. 29 - O candidato impossibilitado de assumir a vaga gratuita deverá apresentar justificativa até 7 (sete) dias após o início das aulas através do e-mail [celin@funpar.ufpr.br](mailto:celin@funpar.ufpr.br)

Art. 30 - A desistência da vaga gratuita sem justificativa é considerada impedimento para que o candidato seja contemplado pelo período de um semestre subsequente ao processo de concessão de vaga gratuita ao qual participou.

§ 1º. – Decorrido 25% do curso, o SIGA não cancela a vaga, o aluno constará no sistema como “reprovado”, mesmo apresentando justificativa.

## **11- DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 31 - Caracterizam-se como impedimentos para a concessão de uma vaga gratuita:

§ 1º. – Apresentar a documentação incompleta nos campos indicados;

§ 2º. – Apresentar incoerência/inconsistência entre os dados informados e os documentos apresentados;

§ 3º. – Apresentar dados falsos ou incompletos no preenchimento do formulário de inscrição;

§ 4º. – Ter frequência menor que 80 % ou avaliação menor que 70 no período anterior cursado com vaga gratuita;

§ 5º. – Ter desistido da vaga gratuita sem justificativa no processo de concessão de vagas gratuitas do processo de concessão de vagas gratuitas anterior.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32 - A concessão de vagas gratuitas é feita somente para cursos extensivos.

Art. 33 - No caso de turmas canceladas, a vaga gratuita somente poderá ser realocada com autorização da comissão de concessão de vagas gratuitas conforme a disponibilidade de vagas na turma pretendida.

Art. 34 - Ao preencher o formulário de solicitação de vaga gratuita, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela comissão de concessão de vagas gratuitas em casos omissos e situações não previstas neste edital.

§ 1º. – Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao endereço: [celin@funpar.ufpr.br](mailto:celin@funpar.ufpr.br)

Art. 35 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CELIN.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023

*Luciana Lanhi Balthazar*

Profa.Dra. Luciana Lanhi Balthazar

Diretora do Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR